



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA Nº 016, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

2

Dispõe sobre Autorização para repasse da assistência complementar enviada pela União ao município de Santanópolis tendo como beneficiários os servidores municipais efetivos da categoria de enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto apurado no Processo Administrativo nº 007/2023-ADM, que tem por objeto a Autorização do repasse da assistência complementar enviada pela União ao município de Santanópolis tendo como beneficiários os servidores municipais efetivos da categoria de enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434/2023, a Lei Municipal nº 030/2023, e as portarias ministeriais que regulam o tema;

RESOLVE

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o repasse da assistência complementar enviada pela União ao município de Santanópolis tendo como beneficiários os servidores municipais efetivos da categoria de enfermagem, na forma apurada no Processo Administrativo nº 007/223-ADM.

Parágrafo Único: Caberá ao Setor Pessoal a implementação do repasse, adotando as medidas pertinentes para a sua adequação e cumprimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70

